

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 28.221/2025

Capacitação Trabalhador
do

Sistema Único de Assistência Social – SUAS
que atuam na proteção social básica, proteção
social especial para conselhos de direitos e
escuta especializada, nas modalidades
presencial e on-line, e realização do Plano
Municipal da Primeira Infância.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA

A capacitação de servidores públicos é crucial para aprimorar a qualidade dos serviços prestados e promover a eficiência da administração pública. A necessidade de capacitação contínua decorre da dinâmica do serviço público, que exige adaptação constante às mudanças sociais, tecnológicas e às demandas da população.

Com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS aprovada pelo CNAS Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, nasce a exigência da capacitação continuada das equipes do SUAS-Sistema Único de Assistência Social. Nessa perspectiva, a capacitação na política de assistência social, deverá ter como princípio a educação permanente. A PNEP/SUAS visa corroborar com a profissionalização do SUAS, que requer dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios sociais estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social.

A contratação pretendida tem por objetivo a formação técnica dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que atuam na proteção social básica, proteção social especial para conselhos de direitos e escuta especializada, nas modalidades presencial e on-line, e realização do Plano Municipal da Primeira Infância.

Atualmente, Mairiporã tem unidades de atendimento de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo da rede direta:

- Quatro CRAS da rede direta – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- Um CCCA (Centro de Convivência da Criança e do Adolescente);
- Um CCI (Centro de Convivência do Idoso, na Proteção Social Especial de Média Complexidade);

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Nos últimos anos, houve um crescente no número de famílias em situação de vulnerabilidade social no município. O desafio do aumento de público que necessita dos serviços socioassistenciais no município, fez com que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social refletisse em estratégias de capacitação e supervisão aos trabalhadores das unidades de atendimento, bem como aos trabalhadores da escuta especializada e os Conselheiros de Direitos, assim como a necessidade de assessoria específica para a capacitação e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, para aprimoramento ao atendimento das demandas dos usuários cidadãos, qualificando a capacidade interventiva dos atores que compõem a rede municipal de resposta do estado e contribuindo para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, além de proporcionar aos trabalhadores e conselheiros espaços de reflexão, troca e de desenvolvimento de novas habilidades.

Desta forma, torna-se imprescindível a realização deste estudo técnico preliminar para viabilizar a melhor solução para a capacitação dos trabalhadores do SUAS que atuam na proteção social básica, proteção social especial para conselhos de direitos e escuta especializada, nas modalidades presencial e on-line, e realização do Plano Municipal da Primeira Infância.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação de empresa especializada para a capacitação dos trabalhadores do SUAS que atuam na proteção social básica, proteção social especial para conselhos de direitos e escuta especializada, nas modalidades presencial e on-line, e realização do Plano Municipal da Primeira Infância, se ao final do estudo for identificado como a melhor solução, está previsto e alinhado no Plano de Contratações Anual desta Secretaria descrita no item 3 – Despesas com Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3 – ANÁLISE DO PROBLEMA E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste município.

Também não foi constatado maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, se esta for a melhor solução. Sendo assim, possíveis variações acontecem pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Diante das características da demanda, objeto do presente estudo, verificamos as seguintes soluções:

4	Indicação das soluções encontradas e análise da viabilidade de cada uma
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para formação dos trabalhadores do SUAS, que atuam na proteção social básica, proteção social especial para conselhos de direitos e escuta especializada, nas modalidades presencial e on-line, e realização do Plano Municipal da Primeira Infância. Esta solução foi considerada viável, neste momento, uma vez que a contratação de empresa, com experiência e conhecimento especializado para ministrar treinamentos para servidores municipais é essencial para garantir a eficácia, desenvolvimento e aprimoramento do serviço público. Garantindo que os servidores recebam informações precisas e atualizadas sobre os temas abordados, aumentando a credibilidade dos treinamentos, transmitindo confiança aos servidores municipais de que estão recebendo informações confiáveis e relevantes para o seu trabalho. Sendo a alternativa mais viável em quesitos como: Metodologia de ensino eficaz, qualidade do conteúdo, experiência e conhecimento especializado e impacto positivo nos resultados pretendidos.
2	Funcionário do quadro de servidores para a capacitação dos trabalhadores do SUAS, que atuam na proteção social básica, proteção social especial para conselhos de direitos e escuta especializada, nas modalidades presencial e on-line, e realização do Plano Municipal da Primeira Infância.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Esta solução foi considerada inviável pois os servidores municipais normalmente têm funções específicas e responsabilidades dentro de suas áreas de atuação, desviá-los dessas responsabilidades para atuarem como mediadores pode prejudicar o desempenho de suas funções originais. Além de não possuírem tais experiências e conhecimento especializado do tema proposto, sendo assim, tal abordagem torna-se inviável para a Administração Pública.

5 – ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no ramo e objetiva-se com este curso:

Serão necessários os seguintes requisitos para realizarmos assessoria pedagógica e capacitação dos trabalhadores do SUAS de Mairiporã:

- a) É fundamental que seja exigida experiência dos proponentes na realização de processos de assessoria pedagógica e capacitação similares em característica, prazo e quantidades;
- b) Os cursos de capacitação deverão ser realizados em dois formatos: no modo presencial e no modo on-line;
- c) Para a realização dos cursos, é importante exigir que os proponentes tenham condições materiais, equipamentos e tecnologia necessária, pois a Prefeitura de Mairiporã não disporá de recursos próprios. Dessa forma, toda a parte de equipamentos, como: data shows, telões, caixas de som, fios, extensões, microfones, passadores de slides, câmeras, iluminação, tripés, equipamentos de cadastro e credenciamento de participantes, entre outros; recursos materiais: canetas, tesouras, borrachas etc.; e toda a parte de tecnologia, como: solução tecnológica (plataforma educacional), software de captação e edição de vídeos, equipe de suporte, dentre outros, deverão ser ofertados pelo proponente durante a realização do serviço;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Para que os cursos on-line ocorram em um ambiente seguro, com boa infraestrutura e com recursos adequados, precisaremos de uma solução tecnológica (plataforma educacional), com módulos que atendam aos objetivos propostos e que possibilite a realização de maneira síncrona, assíncrona ou híbrida, além de cursos e videoaulas, que seja adequada para a realização de roteiros de estudo, de modo interativo, pois subsidiarão a proposta pedagógica;

e) Vislumbra-se, sobretudo, com a implantação da plataforma educacional, que possamos ao longo da realização dos cursos contribuir para promover práticas de sustentabilidade, haja vista que em vez de utilizarmos recursos materiais como apostilas, impressos em papéis, blocos de anotações entre outros, que são descartados após o uso, utilizaremos arquivos e materiais digitais, que serão alocados em nuvem, na internet, durante todo o período em que estiver sendo realizado o serviço;

f) Características mínimas da plataforma educacional:

i. A fim de que os cursos e palestras on-line aconteçam efetivamente com a melhor qualidade possível, a disponibilização de infraestrutura referente à hospedagem da plataforma educacional deve ser de responsabilidade da CONTRATADA, e deve cumprir com a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade do serviço;

ii. Vislumbra-se demanda de conectividade nos ambientes internos das unidades, e nesse sentido, a CONTRATADA deverá prestar assessoria à CONTRATANTE para o dimensionamento dessa infraestrutura, visando a orientar ações futuras de adequação às demandas a serem atendidas;

iii. O data center/central de dados deverá estar apto a comportar toda demanda da plataforma, inclusive simultaneamente às videoconferências de reuniões, com o mínimo de 2 (duas) horas de duração, em qualquer período. Deverá suportar quantos arquivos forem necessários dentro da plataforma, com backups e sem limite de uso para arquivos;

iv. Em hipótese alguma será permitido o compartilhamento de dados dos usuários, a que título for;

v. A plataforma deverá provisionar novas instâncias virtuais (máquinas virtuais) no ambiente em nuvem da CONTRATADA. Os recursos fornecidos deverão ter a capacidade de flexibilização, ou seja, aumentar ou diminuir recursos das máquinas virtuais, conforme a necessidade. A plataforma deverá prover a criação ou exclusão de máquinas virtuais via interface web;

vi. Viabilizar a criação de databases (bancos de dados) completamente gerenciados, dessa forma garantindo a autonomia e manutenção do serviço, possibilitando escalação para um cluster advindo de uma única database, que seja capaz de trabalhar com as seguintes soluções: MySQL, Redis e PostgreSQL;

vii. Garantir o processamento paralelo das atividades e distribuído, com aplicações hospedadas em servidores dedicados;

viii. Viabilizar o gerenciamento e alocação de domains, utilizando servidores DNS próprios;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ix. Viabilizar a concepção de armazenamento de objetos virtuais, para armazenamento e acesso a arquivos com grande disponibilidade, dessa forma existindo a opção de leitura de tais arquivos através de CDN;
- x. Viabilizar a distribuição de servidores na nuvem, em agrupamentos por etiquetas, criando projetos;
- xi. Deve ser possível escolher a região geográfica do data center, onde um servidor virá a ser criado;
- xii. Viabilizar a concepção de um novo servidor na nuvem, utilizando um mercado de aplicações prontas para preparação e uso imediato, até de interface web;
- xiii. Deve possibilitar que cópias (snapshots) criadas de um servidor na nuvem existente;
- xiv. Deve viabilizar a exclusão permanente de servidores na nuvem;
- xv. Deve viabilizar que o hardware dos servidores seja flexível, a ponto de aumentar ou reduzir recursos, em conformidade com a demanda;
- xvi. É imprescindível a garantia de backup (cópia de segurança) diário e automático de todos os dados armazenados durante a vigência do contrato;
- xvii. Possibilitar a visualização do uso dos servidores (CPU, memória e rede) bem como a visualização do consumo dos recursos em tempo real;
- xviii. Possibilitar o acesso ao terminal via interface web, de todos os servidores criados;
- xix. Possuir painel de controle para acompanhamento do ambiente de videoconferências, em tempo real, virtualizado em cloud;
- xx. Possibilitar o acompanhamento da quantidade de instâncias, exibindo de forma individualizada seus respectivos usos de processamento, memória ram, saída e entrada de tráfego de rede externa, estado de uso, participantes e conferências. Bem como o acumulado de participantes e conferências;
- xxi. Treinamento e suporte para utilização da plataforma;
- xxii. Conectividade social e ensino híbrido;
- xxiii. Área de cadastro;
- xxiv. Área do professor;
- xxv. Centro de mídias;
- xxvi. Área do cursista, com ambiente virtual para a realização de cursos e palestras on-line;
- xxvii. Área para supervisionamento dos cursos pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Mairiporã;
- xxviii. Ferramentas para a elaboração de relatórios diversos relativos aos cursos.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Da exigência de qualificação técnica:

- 1 - A proponente deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Lote objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar o fornecimento similar ao objeto licitado, como quantitativos mínimos;
2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao Lote objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
3. A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).
5. A fim de que seja comprovada a capacidade técnica necessária para realizar assessoria pedagógica e capacitação dos trabalhadores do SUAS de Mairiporã, a empresa vencedora da etapa de lances deverá realizar uma Prova de Conceito da Solução Tecnológica para a realização dos cursos on-line.

A execução do serviço será feita em cinco módulos, conforme segue:

- Módulo I: Capacitação das Equipes no Âmbito do SUAS da Proteção Social Básica: Revisão da Práxis profissional, discussão de casos, olhar crítico, trabalho em rede, levantamento e análise de indicadores sociais, importância da proteção social e dos acompanhamentos em PAIF, com o diálogo direto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos PAIF atendimento, trazendo a práxis profissional, materialização de como discorrer com o trabalho de maneira a não perder de vista o potencial das famílias.
- Módulo II: Supervisão institucional para Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- Módulo III: Capacitação aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Módulo IV: Capacitação da equipe da Escuta Especializada.
- Módulo V: Construção do Plano da Primeira Infância.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O público participante da assessoria pedagógica e capacitação dos trabalhadores do SUAS de Mairiporã será formado por até 200 pessoas, entre servidores efetivos e comissionados, colaboradores, pela população do município de Mairiporã e convidados.

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Competirá à contratada a execução dos serviços em conformidade com o quadro estimativo abaixo:

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quantidade	Qtde. Total	Prazo de execução
1	Módulo I				
	Cursos presenciais	Hora	36	36	12 meses
	Videoaulas	Hora	3	3	12 meses
	Roteiros de estudo	Hora	12	12	12 meses
	Carga horária total:			51 horas	
2	Módulo II				
	Cursos presenciais	Hora	36	36	12 meses
	Videoaulas	Hora	3	3	12 meses
	Roteiros de estudo	Hora	12	12	12 meses
	Carga horária total:			51 horas	
3	Módulo III				
	Cursos presenciais	Hora	27	27	12 meses
	Videoaulas	Hora	3	3	12 meses
	Roteiros de estudo	Hora	12	12	12 meses
	Carga horária total:			42 horas	



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4	Módulo IV				
	Assessoria técnica especializada e acompanhamento das ações, práticas e processos de trabalho	Hora	28	28	12 meses
5	Módulo V				
	Cursos presenciais	Hora	24	24	12 meses
	Videoaulas	Hora	3	3	12 meses
	Roteiros de estudo	Hora	12	12	12 meses
	Carga horária total: 39 horas				
6	Criação, organização, redação de textos e publicação do Plano Municipal da Primeira Infância.	Unidade	1	1	6 meses
7	Serviço de implantação da Solução Tecnológica (Plataforma Educacional)	Unidade	1	1	5 dias
8	Serviços de suporte, gerenciamento e hospedagem de Plataforma Educacional, com acesso via navegador de internet, mais aplicativo tipo “Mobile” para ser acessado por smartphones com sistemas operacionais Android e IOS, mais sistema de avaliação diagnóstica atrelado às capacitações.	Mês	1	12	12 meses

Cronograma:

O cronograma detalhado das atividades será elaborado em conjunto com a empresa contratada, de modo a atender às disponibilidades das equipes e maximizar a participação dos trabalhadores.

Local de Prestação de Serviço: Município de Mairiporã/SP.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em relação ao parcelamento da solução não se mostra adequado diante das características específicas do projeto e de suas demandas. Esta decisão fundamenta-se em diversos aspectos que convergem para a necessidade de manter a integralidade da contratação, visando à eficácia e a coerência com os objetivos propostos.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação, foi considerado consulta aos sites oficiais de compra, e orçamentos com empresas do ramo de prestação de serviços técnicos profissionais especializado para formação dos trabalhadores do SUAS que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na perspectiva da saúde mental, que fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, estabelecendo um valor de referência para a contratação, garantindo que o contrato a ser firmado seja vantajoso para a administração pública e atenda adequadamente às necessidades desta Secretaria.

Foi realizado um levantamento de preços com os serviços que serão necessários, que encontram-se na tabela abaixo:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor da Proposta
PRIME Educação, e Treinamento Consultoria Ltda.	09.011.550/0001-80	R\$ 298.200,00
MR DE SOUZA (INSTITUTO GUIDA SOUZA)	26.452.393/0001-68	R\$ 298.715,00
RECOVALE Assessoria Eduacional Ltda	64.870.512/0001-91	R\$ 299.675,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 298.863,33

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRELIMINARES A CONTRATAÇÃO

A presente demanda não será necessário contratações correlatas e ou interdependentes, pois não depende de outras contratações para alcançar seu objetivo.

9 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Rosangela Ramos de Oliveira Costa
Matrícula: 10.157

SECRETÁRIO

Ricardo Messias Barbosa
Matrícula: 92.306

Mairiporã, 1 de dezembro de 2025.